



DESEMBARGADOR, em decorrência do término do segundo biênio do Excelentíssimo Senhor Desembargador **João de Jesus Abdala Simões** que se dará em **07 de maio de 2020**, cuja eleição ocorrerá na sessão plenária do dia 17 de março de 2020, ficando pelo presente, marcado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para que os candidatos aptos a concorrerem à referida vaga apresentem seus requerimentos de inscrição no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de janeiro de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

Obs.: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 11.02.2020.

Assunto: EDITAL n° 04/2020 - PTJ – VAGA DE MEMBRO TITULAR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – CLASSE DOS MAGISTRADOS - DESEMBARGADOR

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em respeito aos termos dos artigos 66 e 70, incisos I e LXI, da Lei Complementar n° 17/97, de 23 de janeiro de 1997, artigo 21, parágrafo 1° do Regimento Interno deste Poder, da Resolução n. 95, de 29/10/2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - e do art. 96, I, a, da Constituição da República e do art. 71, I, da Constituição do Estado do Amazonas e, ainda, considerando os termos do Ofício n. 042/2020 – GABPRES/TRE/AM, de 27 de janeiro de 2020 (**Processo Administrativo n. 2020/002055 – TJAM**), oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de **MEMBRO TITULAR do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para a CLASSE DOS MAGISTRADOS – DESEMBARGADOR**, em decorrência do término do primeiro biênio do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Aristóteles Lima Thury** que se dará em **04 de maio de 2020**, cuja eleição ocorrerá na sessão plenária do dia 17 de março de 2020, ficando pelo presente, marcado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para que os candidatos aptos a concorrerem à referida vaga apresentem seus requerimentos de inscrição no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de janeiro de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

DESPACHOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020/001313 DESPACHO-OFÍCIO N° 534/2020-GABPRES

Trata-se de processo administrativo no qual a servidora Cidelhia de Souza Wanderley, Assistente Judiciário, lotado na Comarca de Envira/AM, requer a inclusão de seu filho Roberto Wanderley Gurgel em seus assentamentos funcionais, para todos fins de direito.

Às fl. 08/09, informação da Divisão de Pessoal acerca dos assentamentos funcionais da servidora.

Às fls. 14/16, parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração, no qual opina de forma favorável ao pleito.

É o breve relatório.

In casu, no tocante à inclusão de descendente como dependente, encontra respaldo nas disposições contidas no art. 2º, II, alínea “b”, da Lei Complementar n° 30/2001, alterada pela Lei Complementar n° 43/2005, e no Regulamento sobre o Imposto de Renda vide art. 35, III, da Lei n.º 9.250/1995.

Na mesma esteira, em observância às disposições legais acima transcritas, o art. 38, III, da Instrução Normativa SRF n° 15/2001 ratifica a possibilidade de inclusão de dependente.

Ante o exposto, acolho integralmente o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para deferir o pedido da servidora Cidelhia de Souza Wanderley, Assistente Judiciário, lotado na Comarca de Envira/AM, no sentido de proceder à inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, seu filho Roberto Wanderley Gurgel, para fins de Dedução no Imposto de Renda.

Oficie-se à Amazonprev, para devida análise acerca do pleito relativo à área previdenciária, conforme Termo de Adesão firmado por este Tribunal. À Divisão de Expediente para providências.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus, 06 de Fevereiro de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do TJAM

EXTRATOS

EXTRATO N° 014/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade N° 001/2020-TJ

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/001647-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

4.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação de Cultura Franco-Brasileira de Manaus - Alliance Française.

5.OBJETO: O presente Termo tem por finalidade estabelecer a integração entre o **TJ/AM** e a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA DE MANAUS - ALLIANCE FRANÇAISE**, objetivando a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus **cursos de idiomas**, em favor dos beneficiários predefinidos.

6.FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, “caput”, da Lei n° 8.666/93.

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente cessão não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do Cessionário.

8.VIGÊNCIA: A presente cessão terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 06 de fevereiro de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas